



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 031, DE 11 DE MARÇO DE 2016

Torna públicos regras e prazos para a submissão de solicitações de apoio financeiro a discentes que visem a realização de pesquisa de campo ou visitas técnicas ou viagens de estudos para a realização de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 384, de 14 de abril de 2015, nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONSUEN 013/2014,

RESOLVE:

Tornar públicos regras e prazos para a submissão de solicitações de apoio financeiro a discentes que visem a realização de pesquisa de campo, ou visitas técnicas, ou viagens de estudos para a realização de Trabalho de Conclusão de Curso.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O apoio financeiro de que trata este Edital objetiva contribuir para a formação acadêmica e profissional dos graduandos, garantindo condições para que o discente aprofunde e amplie seus conhecimentos relacionados à sua área de formação e de pesquisa.

1.2 As propostas de apoio financeiro a discentes, para realização de pesquisa de campo ou visitas técnicas ou viagens de estudos tendo em vista a realização de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC), selecionadas por este Edital, serão implementadas no primeiro semestre letivo de 2016.

1.3 É de responsabilidade do discente o conhecimento deste Edital e de seus Anexos, bem como o acompanhamento de publicações dele decorrentes, conforme prazos previstos no Cronograma.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para fins deste Edital, compreende-se como pesquisas de campo, as observações de fatos e fenômenos, com conseqüente coleta de dados, em espaços específicos, referentes aos mesmos com objetivo de complementação de conhecimentos curriculares na realização do TCC.

2.2 Para fins deste Edital, compreende-se como visitas técnicas, as atividades de observação in loco, técnicas, métodos e procedimentos, experiências e alternativas na execução de planos, programas ou projetos que complementarão os conhecimentos curriculares na realização do TCC.

2.3 Para fins deste Edital, compreende-se como viagens de estudos, as atividades de aprendizagens de conhecimentos teóricos e/ou práticos extrauniversidade que complementarão os conteúdos curriculares na realização do TCC.

3. DO APOIO À PESQUISA DE CAMPO, VISITA TÉCNICA E VIAGEM DE ESTUDOS DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

3.1 Para concessão do apoio financeiro, a atividade deve estar prevista expressamente na metodologia do projeto de pesquisa do TCC, em conformidade com os princípios gerais de um trabalho de pesquisa científica, amparado pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e sob responsabilidade de um docente orientador.

3.2 O apoio financeiro a que se refere este Edital, quando se trata das atividades previstas no item 2.3, destina-se a subsidiar a realização das atividades previstas no projeto de pesquisa do TCC que exijam deslocamento do(s) discente(s), no Brasil e nos demais países da América Latina e Caribe, com exceção das atividades realizadas no município sede da UNILA.

3.3 O apoio financeiro será concedido em caráter individual, durante o primeiro semestre letivo de 2016, no qual o discente está desenvolvendo seu TCC, desde que o discente preencha todos os requisitos e condições do item 7 deste Edital.

3.4 São passíveis de receber apoio financeiro, os discentes regularmente matriculados no componente curricular de TCC relativo à etapa final, de desenvolvimento e finalização do projeto de pesquisa, e que estejam formalmente orientados por docentes da UNILA.

3.5 Cada discente poderá receber benefícios para realização de um único projeto de investigação durante a etapa final de seu TCC.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 O valor global destinado à execução do presente Edital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4.2 O apoio de que trata este Edital refere-se ao financiamento dos seguintes itens:

- I. Custeio de transporte, ida e volta para os locais de pesquisa de campo ou visita técnica ou viagem de estudos, nos termos deste Edital;
- II. Custeio de diárias.

5. DOS VALORES DE FINANCIAMENTO

5.1 Poderão ser concedidos os seguintes auxílios:

a) Transporte:

- Para atividades realizadas em outro país da América Latina e Caribe: R\$ 700,00;
- Para atividades realizadas nas regiões Norte ou Nordeste do Brasil: R\$ 500,00
- Para atividades realizadas nas regiões Sul, Centro-Oeste ou Sudeste do Brasil: R\$ 300,00.
- Para atividades realizadas em localidade próxima à sede da UNILA – numa distância inferior a 100km - mesmo que em outro país: R\$ 100,00

b) Diárias (por período):

- Entre 01 e 5 dias: total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Entre 06 e 10 dias: total de R\$ 200,00 (duzentos reais)
- Entre 11 e 15 dias: total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- Entre 16 e 20 dias: total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

5.2 São passíveis de soma os valores de transporte e diárias.

5.3 Os recursos serão depositados em conta-corrente, em nome do beneficiado, a ser informada no ato da submissão da solicitação.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 As solicitações devem ser submetidas, respeitando-se o seguinte cronograma abaixo:

1	Divulgação do Edital	11/03/2016
2	Período de submissão das solicitações	12/03 à 01/04/2016
3	Prazo para publicação do resultado da avaliação das solicitações	13/04/2016
4	Prazo para interposição de recurso administrativo	14/04/2016 a 15/04/2016
5	Prazo para publicação do resultado da avaliação dos recursos administrativos	19/04/2016
6	Prazo para publicação do resultado final	20/04/2016
7	Prazo para encaminhamento das solicitações à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN)	5 (cinco) dias após o envio à publicação do resultado
8	Depósito dos auxílios em conta corrente informada pelo discente contemplado	10 (dez) dias após encaminhamento à PROPLAN
9	Entrega do relatório de atividades	10 (dez) dias corridos após o término da atividade

6.2 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos de bolsas.

7. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

7.1 Poderá receber apoio financeiro o discente que:

- I. Estiver regulamente matriculado no TCC, na etapa especificada em 3.4;
- II. Possuir um orientador responsável pela atividade;
- III. Tiver a atividade de pesquisa de campo ou visita técnica ou viagem de estudos prevista expressamente na metodologia do projeto de pesquisa de seu TCC, com anuência de seu orientador;

IV. Não possuir débitos junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, de Extensão e de Assuntos Estudantis, e Biblioteca Latino-Americana da UNILA.

7.2. O cumprimento do inciso IV do item 7.1 deste Edital será feito por meio de informações coletadas nas respectivas unidades, após o encerramento do prazo de inscrições, mediante o envio pelo Departamento de Apoio Acadêmico ao discente (DAAA) da relação de inscritos.

8. DA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÕES

8.1 Para a submissão de solicitações de apoio financeiro a que se refere este Edital, os candidatos deverão realizar inscrição exclusivamente no endereço eletrônico <https://inscreva.unila.edu.br>, entre 0h, do dia 12 de março de 2016 e às 23h59, do dia 01 de abril de 2016.

8.2 Para a solicitação de apoio à pesquisa de campo ou visita técnica ou viagens de estudos para a realização de TCC, o discente deverá anexar no endereço eletrônico de inscrições os seguintes documentos:

- I. Formulário para solicitação de apoio financeiro a discentes, para realização de pesquisa de campo, visita técnica e viagens de estudos para a realização de TCC (Anexo I deste Edital);
- II. Comprovante de matrícula ativa, em curso de graduação, no primeiro semestre letivo de 2016;
- III. Projeto de pesquisa de TCC em que conste a metodologia e justificativa relativa à necessidade de realização de pesquisa de campo ou visita técnica ou viagem de estudos;
- IV. Cópia legível do RG ou RNE, CPF e Comprovante Bancário (em que conste seu nome, o número da conta, a agência e o banco).

8.3 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

8.4 Não será, em nenhuma hipótese, possível a alteração e/ou complementação da documentação após a submissão da solicitação, ainda que dentro do prazo de concessão.

9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

9.1 Compete ao DAAA analisar, classificar, divulgar o resultado das solicitações e conceder as solicitações de apoio financeiro.

9.2 Para análise e avaliação da solicitação, serão considerados:

- a) O preenchimento correto e completo da inscrição no sistema eletrônico;
- b) A apresentação legível e a anexação no sistema eletrônico de todos os documentos exigidos;
- c) O cumprimento das regras estabelecidas pela Resolução COSUEN nº 013/2014 e por este Edital.

9.3 O não cumprimento das regras arroladas neste Edital implicará na desclassificação do candidato.

9.4 Para fins de classificação, serão considerados os seguintes critérios de prioridade:

- I. Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do discente igual ou superior a 6,0 (seis);
- II. Maior relação entre o IRA do discente e o IRA médio de todos os discentes do curso no qual o discente está matriculado, ou seja:

IRA do discente
IRA médio do curso

III. Maior carga horária integralizada do curso;

IV. O fato de o discente não ter reprovado em nenhum componente curricular de TCC anteriormente.

10. DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

10.1 Os resultados das avaliações serão divulgados, nas datas previstas neste Edital, item 6, no endereço eletrônico www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se como recurso o pedido de reconsideração de decisão relativa à classificação da proposta apresentada.

11.2 Os pedidos de recurso deverão ser preenchidos exclusivamente segundo formulário eletrônico (Anexo II deste Edital), disponível no endereço eletrônico <https://inscreva.unila.edu.br>, nos dias 14 a 15 de abril de 2016, devendo conter justificativas do motivo do desacordo em relação à decisão.

11.3 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas administrativas de julgamento quanto à classificação da proposta ou procedimentos adotados.

11.4 Não serão consideradas como recurso alterações no conteúdo da proposta inicial.

11.5 O resultado da avaliação dos recursos administrativos serão publicados no dia 19 de abril de 2016, no endereço eletrônico www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduação.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final das solicitações será publicado no dia 20 de abril de 2016, no endereço eletrônico www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduação.

13. DAS PUBLICAÇÕES

13.1. Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UNILA.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

14.1 A prestação de contas do apoio recebido se dará por meio dos seguintes documentos:

- a) Entrega de relatório de atividades, conforme Anexo III deste Edital;
- b) Entrega de declaração de utilização dos recursos para custeio dos gastos com transporte e diárias, conforme Anexo IV deste Edital.

14.2 O discente beneficiado deverá encaminhar ao DAAA, por meio da Secretaria Acadêmica dos cursos no PTI, Bloco 4 - Espaço 4 - Sala 6 e 7, das 7h30 às 20:30h ou da Secretaria Acadêmica UNILA - Jardim Universitário, Prédio central, Sala C 1,2 e 3 e Sala G2, das 7h30 às 22h, a documentação que compõe a prestação de contas, conforme item 14.1 deste Edital, em até 10 (dez) dias corridos após o término da atividade.

14.3 O não envio da documentação que compõe a prestação de contas deste apoio constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao discente em débito.

14.4 Não haverá certificação para estas atividades, já que as mesmas são atividades de ensino vinculadas à execução do TCC.

15. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO E DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

15.1 A concessão de apoio financeiro poderá ser cancelada, a qualquer tempo:

- a) como consequência do descumprimento de quaisquer normas arroladas neste Edital e na Resolução COSUEN 013/2014;
- b) por indisponibilidade orçamentária.

15.2 O discente contemplado com o apoio financeiro e que, por qualquer razão, não realizar a atividade prevista, deverá ressarcir o valor recebido à UNILA, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

15.3 Para a devolução de valores, o discente deverá preencher formulário específico, Anexo V deste Edital, e encaminhar ao e-mail do DAAA - prograd.daad@unila.edu.br, - ou, ainda, entregar pessoalmente no DAAA, na UNILA – Vila A, sala 03, térreo, em até 10 (dez) dias corridos após o término do evento.

15.4 O DAAA, da Pró-Reitoria de Graduação, solicitará à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) a emissão da GRU e a encaminhará ao discente pelo e-mail institucional.

15.5 Após o pagamento da GRU, o discente deverá encaminhar o comprovante de pagamento ao DAAA, por meio da Secretaria Acadêmica dos cursos no PTI, Bloco 4 - Espaço 4 – Salas 6 e 7, das 7h30 às 20h30 ou da Secretaria Acadêmica UNILA - Jardim Universitário, Prédio central, Sala C 1,2 e 3 e Sala G2, das 7h30 às 22h; ou, ainda, ser entregues pessoalmente no DAAA, na UNILA – Vila A, sala 03, térreo.

15.6 A não devolução dos valores recebidos, como auxílio do objeto deste Edital, implicará na inclusão do CPF do discente junto à Dívida Ativa da União, impossibilitando assim, o recebimento de outras bolsas da Universidade.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Apenas serão aceitas solicitações apresentadas, em acordo com os prazos estipulados no Cronograma do presente Edital.

16.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.3 A concessão do apoio financeiro de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas dos discentes decorrentes da realização das atividades previstas no projeto do TCC.

16.4 A concessão do apoio financeiro está necessariamente condicionada à disponibilidade

orçamentária da UNILA, podendo ser reduzida ou suspensa a qualquer momento, em decorrência de eventuais contingenciamentos.

16.5 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

16.6 Constituem o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Formulário para solicitação de apoio financeiro a discentes, para realização de pesquisa de campo, visita técnica e viagens de estudos para a realização de TCC;
- b) Anexo II: Formulário para apresentação de recurso administrativo;
- c) Anexo III: Formulário de relatório final;
- d) Anexo IV: Declaração de utilização dos recursos para custeio dos gastos com transporte e Diárias;
- e) Anexo V: Formulário para devolução de valores.

Foz do Iguaçu-PR, 11 de março de 2016.

Prof. Dr. EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS
Pró-Reitor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III

RELATÓRIO FINAL DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO, VISITA TÉCNICA E VIAGENS DE ESTUDOS PARA A REALIZAÇÃO DE TCC

1 – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do discente:			
Curso:		Matrícula:	
Órgão/Entidade:	UNILA		
Endereço:			
Complemento:			
Telefone:			
Atividade realizada: () Pesquisa de Campo; () Visita Técnica; () Viagens de Estudos;			
Período de realização da atividade:	____/____ a ____/____/____	Local:	
Recursos Utilizados: Auxílio Transporte () Diárias () Outros ()			
2 – RELATÓRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS			
3 – OBSERVAÇÕES			
4 – DATA/ ASSINATURA DO DISCENTE			
Foz do Iguaçu - PR ____ de _____ de _____.			
_____ Assinatura do Discente			
5 – DATA/ ASSINATURA DO DOCENTE ORIENTADOR			
Foz do Iguaçu - PR ____ de _____ de _____.			
_____ Assinatura do Docente Orientador			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DOS GASTOS
COM DIÁRIAS**

Dados do Discente	
Nome do discente:	
Curso de Graduação:	Semestre:
RG ou RNE:	CPF:
E-mail:	
Local: País _____ Estado (província) _____ Município(s) _____ _____	
Eu, _____, declaro para os devidos fins que os recursos recebidos para custeio dos gastos com transporte e diárias foram utilizados como apoio para a () pesquisa de campo () visita técnica () viagem de estudo, para a realização de Trabalho de Conclusão de Curso de _____.	
Foz do Iguaçu - PR _____ de _____ de _____.	
_____ Assinatura do Discente	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO V

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA
UNIÃO - GRU**

Dados do Discente	
Nome do discente:	
Curso de Graduação:	Semestre:
RG ou RNE:	CPF:
E-mail:	
<p>Eu, _____, solicito que seja emitida a Guia de Recolhimento da União – GRU para que seja devolvido o valor recebido como apoio para realização de pesquisa de campo, visita técnica e viagens de estudos para a realização de Trabalho de Conclusão de Curso e que não foi utilizado para este fim. Solicito ainda, que esta Guia seja encaminhada para o meu e-mail institucional e estou ciente que devo efetuar o pagamento da GRU, no prazo definido na própria Guia. Fui informado que o não pagamento da Guia de Recolhimento da União, emitida em meu nome, implicará na inclusão do número do meu CPF junto à Dívida Ativa da União, impossibilitando assim, o recebimento de outras bolsas da Universidade, inclusive do Programa de Assistência Estudantil.</p>	
Foz do Iguaçu - PR, _____ de _____ de _____.	
_____ Assinatura do Discente	